



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

## LEI Nº4.060, DE 19 DE MARÇO DE 2014.

(Projeto de Lei do Executivo nº012/14, de autoria do Prefeito, Marcos ChereM)

**DENOMINA DE RUA  
"FERROVIÁRIO JOSÉ CARLOS"  
LOGRADOURO PÚBLICO QUE  
MENCIONA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada "FERROVIÁRIO JOSÉ CARLOS" a Rua Projetada Oito, com início na Quadra 10 e término na Rua Projetada Quatro, situada entre as quadras 05, 06, 07, 08, 10, 11 e 12, do Loteamento Jardim Itália.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação bem como a comunicação aos setores de Obras e de Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 19 de março de 2014.

  
**MARCOS CHEREM**  
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,  
de 08 de julho de 2011, CERTIFICO que  
a(o) Lei nº 4.060  
foi  
maior e em conformidade com o disposto no  
segundo do inciso III da Lei nº 3.679,  
Lavras, 19 de março de 2014  
Secretaria Municipal de Comunicação

